



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, bem como no art. 12 c/c o caput do art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Conceder autorização ao representante da contraparte brasileira, DR. VIDAL DE FREITAS MANSANO, do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para realizar coleta e acesso no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "Taxonomia e Evolução de *Byrsonima Crassifolia* (Malpighiaceae)", Processo nº 010289/2010-7, a ser implementado no Estados do Pará, Belém e Ilha do Marajó, Santa Isabel do Pará; do Rio de Janeiro, RJ; do Mato Grosso do Sul, Corumbá, Cuiabá e Rondonópolis e de Goiás, Serra Dourada, em cooperação com o Missouri Botanical Garden, Saint Louis, MO, EUA e a Washington University, Saint Louis, MO, EUA, representados pela DRA. GENEVIEVE KERRY MARIE CROFT, natural dos EUA, contraparte estrangeira, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

OC-0209/2011 - Contratada: ASME Accounting Dept. Objeto: Aquisição do Código ASME para Caldeiras e Vasos de Pressão - Edição 2010 - Valor: R\$ 44.790,81. Parecer Jurídico VRH-056/2010. Consta na RM IT 0002/2010 anexa ao processo que as informações de que o Código para Caldeiras e Vasos de Pressão, editado pela American Society of Mechanical Engineers (ASME) é reconhecido internacionalmente e, portanto, o mais adotado pelos proprietários de plantas de processo ou usinas de força. A empresa se candidatou e obteve suas certificações junto àquela Sociedade mediante rigorosa auditoria realizada por Agência Inspectora Autorizada (pelo ASME), sendo que, para mantê-las com vistas à estratégias retro mencionada, impõem-se a aquisição e atualização periódica não só do respectivo Código como também dos documentos complementares National Board Inspection Code e Quality Assurance Requirements for Nuclear Facility. Acrescenta-se que não há como a NUCLEP manter suas certificações sem atender as exigências do Código como também não pode haver competição para a compra em questão, uma vez que o material é exclusivo da entidade certificadora (ASME). Considerando que a contratação acima tem fundamento no art. 25, caput da Lei 8666/93, reconhecido a inexistência de licitação referente ao processo supracitado.

RICARDO NORONHA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente de Suprimentos.

PAULO ROBERTO TRINDADE BRAGA
Diretor

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DE-PAM/IPHAN Nº 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto Nº 6.844 de 07.05.09, na Lei Nº 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN Nº 07, de 01.12.88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III - Expedir PRORROGAÇÃO PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III a esta Portaria.

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo IV a esta Portaria.

V - Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN Nº 7, de 01.12.88.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

ANEXO I

- 01 - Processo nº. 01510.001688/2010-38.
Projeto: Monitoramento Arqueológico das Obras de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas da Bacia do Rio Morro Alto, Joinville, Santa Catarina.
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Beatriz Ramos da Costa.
Apoio Institucional: Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - Fundação Cultural de Joinville.
Área de Abrangência: Municípios de Joinville, Estado de Santa Catarina.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
02 - Processo nº. 01492.000571/2010-01.
Projeto: Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial - BR-163: Santarém - Rurópolis e BR-422: Novo Repartimento - Tucuruí.
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Denise Pahn Schaan.
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia da Universidade Federal do Pará.
Área de Abrangência: Municípios de Santarém, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Placas, Uruará, Medicilândia, Altamira, Pacajá, Novo Repartimento, Itupiranga e Tucuruí, no Estado do Pará.
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.
03 - Processo nº. 01500.000880/2011-15.
Projeto: Diagnóstico Arqueológico na Praça da Matriz de Paraty/RJ.
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Jackeline de Macedo.
Apoio Institucional: Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.
Área de Abrangência: Municípios de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.
Prazo de Validade: 01 (um) meses.
04 - Processo nº. 01492.000055/2011-59.
Projeto: Educação Patrimonial e Prospecção Arqueologia na Linha de Transmissão (230 KV) e Subestação Principal do Projeto Ferro Carajás, no Corpo S11 "D" (Serra Sul).
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Wesley Charles de Oliveira.
Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.
Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Prazo de Validade: 08 (seis) meses.
05 - Processo nº. 01492.000057/2011-48.
Projeto: Educação Patrimonial e Prospecção Arqueologia em Cavidades Naturais na Área de Mina e da Usina do Projeto Ferro Carajás, no Corpo S11 "D" (Serra Sul).
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Wesley Charles de Oliveira.
Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.
Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Prazo de Validade: 06 (seis) meses.
06 - Processo nº. 01492.000056/2011-01.
Projeto: Educação Patrimonial e Prospecção Arqueologia na Rodovia de Acesso ao Projeto Ferro Carajás, no Corpo S11 "D" (Serra Sul).
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Wesley Charles de Oliveira.

Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.
Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.
07 - Processo nº. 01409.000117/2011-24.

Projeto: Diagnóstico Prospectivo Arqueológico na Área de Instalação de Pólo Empresarial Jachy.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota e Henrique Antônio Valadares Costa.

Apoio Institucional: Escola da Ciência - História e Biologia. Secretaria de Educação da Prefeitura de Vitória.

Área de Abrangência: Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

08 - Processo nº. 01409.000091/2011-14.

Projeto: Diagnóstico Prospectivo na Área e Construção da Rodovia ES-080 - Trecho Santa Leopoldina/Santa Teresa. Obras e Serviços de Pavimentação.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota.

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS.

Área de Abrangência: Município de Santa Leopoldina e Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.

09 - Processo nº. 01409.000094/2011-58.

Projeto: Diagnóstico Prospectivo na Área e Construção da Rodovia ES-10 - Trecho Jacaraípe/Nova Almeida.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota.

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS.

Área de Abrangência: Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.

10 - Processo nº. 01424.000052/2010-48.

Projeto: Pesquisa Arqueológica na Cerâmica João de Barro, Macapá/AP.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Mariana Petry Cabral e João Darcy de Moura Saldanha.

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Área de Abrangência: Município de Macapá, Estado do Amapá.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

11 - Processo nº. 01409.000039/2011-68.

Projeto: Monitoramento Arqueológico na Área do Empreendimento Estaleiro Jurong Aracruz.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota.

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS.

Área de Abrangência: Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

12 - Processo nº. 01506.000057/2011-41.

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial para a Área Pretendida para Implantação do Sistema de Asfaltamento e Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Platina/SP.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Neide Barroca Faccio.

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê.

Área de Abrangência: Município de Platina, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses

13 - Processo nº. 01506.000058/2011-96.

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial para a Área Pretendida para Implantação do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários do Distrito de Conceição de Monte Alegre.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Neide Barroca Faccio.

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê.

Área de Abrangência: Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses

14 - Processo nº. 01514.000691/2011-85.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Minas de Bauxita da CBA, DNPM 830.659/1980.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Área de Abrangência: Municípios de São Sebastião da Varagem Alegre e Miraf, Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

15 - Processo nº. 01514.000694/2011-19.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Minas de Bauxita da CBA, DNPM 830.660/1980.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Área de Abrangência: Município de São Sebastião da Varagem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

16 - Processo nº. 01514.000700/2011-38.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Minas de Bauxita da CBA, DNPM 831.180/1980.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Área de Abrangência: Municípios de São Sebastião da Varagem Alegre, Rosário de Limeira e Muriaé, Estado de Minas Gerais.